



DESPACHO N. 143/2023

Referente: **Processo Licitatório nº 78/2023 — Impugnação apresentada**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Considerando que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 08/2023 tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 10,8 KM NO TRECHO DA SC 157 (QUILOMBO) ATÉ A DIVISA COM JARDINÓPOLIS, RODOVIA MUNICIPAL DE APROXIMADAMENTE 14,3 KM NO TRECHO SC 482 ATÉ AS CATARATAS DE QUILOMBO, “SALTO SAUDADES” E RODOVIA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 9,9 KM NO TRECHO DA SC 157 (QUILOMBO) ATÉ A DIVISA COM UNIÃO DO OESTE-SC, CONFORME NORMATIVAS DA SIE/SC E DO IMA/SC, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e demais anexos a este edital”.**

Considerando a publicação do Edital 78/2023 ocorrida em 23 de maio de 2023;

Considerando a impugnação proposta pela empresa ENGEMOST Soluções em Engenharia, no dia 07/06/2023 no tocante ao item 4.1 do Edital- RELATIVO A VISITA TÉCNICA (art. 30, da Lei Federal nº 8666/93);

Considerando PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA A15/2023 emitido pela engenheira civil Angélica Maria Andreolla CREA SC 171408-89 e Sandro Serafini assessor da Secretaria de Administração e Planejamento em 09/06/2023;

Considerando Parecer Jurídico 95/2023, emitido pela Procuradora Assistente Marlô Cristina Ribeiro Pompeo (OAB SC 39729);

Recebo a impugnação, porém no mérito negar-lhe provimento, pois os ditames do Edital atenderam em sua plenitude os dispositivos da Lei 8.666/93 e regulamentos sobre a matéria.

Ademais, acolho o Parecer de análise técnica A15/2023, tendo em vista que a realização da visita técnica no local da realização dos objeto/projetos da Tomada de Preço nº 8/2023, é fundamental para o sucesso da licitação pública, garantindo que os licitantes possam avaliar corretamente as condições locais e possibilitando a apresentação de propostas físico-financeiras realistas ao processo evitando graves problemas como erros de interpretação do objeto ou alegações de não estarem cientes das condições locais, evitando atrasos durante a execução do serviço, garantindo a

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



qualidade e a eficiência na sua realização.

Frisa-se que a empresa protocolou a impugnação no dia 07/06/2023, muito embora a impugnação tenha sido tempestiva, a visita técnica era até o dia 05/06/2023 e houve/houveram empresas que cumpriram esse item 4.1 em momento oportuno, cumprindo os prazos estabelecidos sendo impossível acolher a presente impugnação sob pena de prejudicar as empresas que cumpriram as exigências do referido edital.

Assim, DETERMINO o prosseguimento do processo sem alterações, mantendo a data de abertura do certame.

Devolvo ao DLC para ciência do IMPUGNANTE, bem como para realização das demais diligências que se fizerem necessária para o bom e fiel andamento do certame.

Quilombo/SC, 09 de junho de 2023


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal